

Resolução nº : 9459/98
Protocolo nº : 139054/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução nº 5308/98 , da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15359/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente